

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL Nº 052/2015/CAV**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UDESC), conforme previsto no Regimento Geral de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção** de candidatos ao ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no primeiro semestre de 2016, seguindo as normas fixadas neste Edital:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Serão admitidos à inscrição no processo de seleção do PPGPV:

**1.1.1.** No **Curso de Mestrado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

*OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de graduação (vide item 1.4).*

**1.1.2.** No **Curso de Doutorado** em Produção Vegetal, graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, com título de mestre obtido em curso *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, com atuação e/ou formação relacionada à produção vegetal.

*OBS.: Será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de curso de mestrado (vide item 1.4).*

**1.1.3.** Em caso de estrangeiros, é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem, com tradução juramentada para língua portuguesa, e visto de permanência no país ou similar.

**1.2.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico para cada curso, disponível em:

a) Mestrado – <http://www.cav.udesc.br/?idFormulario=24>.

b) Doutorado – <http://www.cav.udesc.br/?idFormulario=27>.

**1.3.** O Período de inscrição será de 16 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015 (vide calendário do processo de seleção no ANEXO I).

**1.4. Documentos requeridos para inscrição:**

a) Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido (item 1.2).

b) Resumo da proposta de pesquisa (modelo disponível em <http://pv.cav.udesc.br/wp/wp-content/uploads/2015/02/propostaprojeto.doc>), a ser anexado ao formulário de inscrição, em consonância com as linhas de pesquisa do PPGPV (Biologia e tecnologia pós-colheita, Fisiologia e manejo de plantas, Fruticultura e horticultura, Melhoramento e recursos genéticos e Proteção de plantas e agroecologia).

*OBS.: Para mais informações a respeito das linhas de pesquisa e dos orientadores, consultar o site do PPGPV disponível em <http://pv.cav.udesc.br>.*

c) No caso de inscrição para Mestrado, cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso de graduação.

*OBS.: Em substituição ao diploma, poderá ser aceita cópia digital do certificado de conclusão do curso ou de documento comprobatório de estar cursando o último semestre da graduação desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.*

d) No caso de inscrição para Doutorado, cópia digital do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado e cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado.

*OBS.: Em substituição ao diploma de mestrado, poderá ser aceito um dos seguintes documentos: cópia digital do certificado de conclusão do curso de mestrado, cópia digital*

*da ata de defesa da dissertação ou cópia digital do documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado, com indicação da data de defesa, desde que devidamente atestado e firmado por responsável da instituição.*

e) Declaração de comprovação de vínculo, com a liberação para realização do curso com ou sem vencimentos, para candidatos com vínculo institucional e/ou empregatício, a ser anexada ao formulário de inscrição.

f) Candidatos que realizarão o processo de seleção não-presencial (conforme indicação no formulário de inscrição) devem enviar, exclusivamente por SEDEX, cópia do Currículo Lattes (CNPq) impresso com documentos comprobatórios, de acordo com as orientações constantes no ANEXO II e dentro do prazo estabelecido no calendário do Processo de Seleção (vide ANEXO I), considerando a data de postagem como a data limite.

Os documentos deverão ser encaminhados para:

Universidade do Estado de Santa Catarina – CAV/UDESC  
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação  
A/C de Sr. Ederson Lopes Padilha  
Avenida Luiz de Camões, 2090  
CEP: 88.520-000  
Lages – SC

Assunto: Inscrição no Processo de Seleção PPGPV

Candidatos que realizarão o processo de seleção presencial (conforme indicação no formulário de inscrição) não necessitam enviar o currículo no ato da inscrição, devendo entregá-lo, no endereço indicado acima, apenas se forem aprovados nas provas escrita e oral, de acordo com o calendário do processo de seleção disponível no ANEXO I.

*OBS.: Os documentos enviados para inscrição poderão ser resgatados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal a partir de 60 dias após a homologação do resultado do processo de seleção, ficando à disposição do candidato pelo período de 30 dias. Após este período, os documentos não resgatados serão descartados.*

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** O número de vagas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado fica condicionado à disponibilidade de orientadores e à demanda e à disponibilidade de bolsas de estudo, sendo definido pelo Colegiado do PPGPV, obedecendo ao limite de orientações por docente estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-graduação *Stricto sensu* da UDESC.

**2.2.** Para efeitos deste Edital, há vagas disponíveis para os seguintes orientadores:

a) BIOLOGIA E TECNOLOGIA PÓS-COLHEITA

Prof. Cassandro Vidal Talamini do Amarante (Pós-colheita)

Prof. Cristiano André Steffens (Pós-colheita)

Prof. Luiz Carlos Argenta (Pós-colheita)

b) FISIOLOGIA E MANEJO DE PLANTAS

Prof. Clovis Arruda de Souza (Plantas de lavoura)

Prof. Luis Sangui (Plantas de lavoura)

c) FRUTICULTURA E HORTICULTURA

Profa. Aike Anneliese Kretzschmar (Fruticultura e Floricultura)

Prof. Amauri Bogo (Fitopatologia)

Profa. Andrea de Rossi Rufato (Fruticultura)

Prof. Leo Rufato (Fruticultura)

d) MELHORAMENTO E RECURSOS GENÉTICOS

Prof. Adelar Mantovani (Recursos genéticos florestais)

Prof. Altamir Frederico Guidolin (Genética e melhoramento genético de plantas)

Prof. Jefferson Luís Meirelles Coimbra (Melhoramento genético de plantas)

Profa. Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi (Recursos genéticos florestais)

e) PROTEÇÃO DE PLANTAS E AGROECOLOGIA

Prof. Claudio Roberto Franco (Entomologia)

Prof. Leonardo Bianco de Carvalho (Plantas Daninhas)

Profa. Mari Inês Carissimi Boff (Agroecologia e Entomologia)

Prof. Pedro Boff (Agroecologia)

Prof. Ricardo Trezzi Casa (Fitopatologia)

*OBS.: Não há vagas para os seguintes orientadores: André Fischer Sbrissia, Cileide Maria Medeiros Coelho e Luciana Magda de Oliveira.*

### **3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**3.1.** Para este edital, o PPGPV contará com cotas imediatas de bolsa de estudos da CAPES, tanto para alunos de mestrado quanto para alunos de doutorado.

**3.2.** A aprovação no processo de seleção não é garantia do recebimento da bolsa de estudos, estando condicionado ao número de cotas do PPGPV, ao número de aprovados e à classificação do candidato no processo de seleção.

**3.3.** Os candidatos com vínculo empregatício, anterior ou posterior ao ingresso no curso pretendido, somente poderão receber bolsa de estudos nas condições estabelecidas pela Resolução PPGPV 010/2015, disponível em [http://pv.cav.udesc.br/wp/?page\\_id=469](http://pv.cav.udesc.br/wp/?page_id=469).

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O Período de Seleção será de 16 de outubro de 2015 a 11 de dezembro de 2015 (vide calendário no ANEXO I para verificar o período de realização de cada etapa do processo de seleção).

**4.2.** A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGPV, e será procedida da seguinte maneira:

a) Desempenho na Prova Escrita (eliminatória e classificatória), a ser realizada conforme previsto no ANEXO III.

b) Desempenho na Prova Oral (eliminatória), a ser realizada conforme previsto no ANEXO IV.

c) Pontuação do Currículo Lattes (classificatório), apenas para candidatos que declaram a necessidade de bolsa de estudos, a ser analisado conforme ANEXO V.

d) Aceite de orientação por docente do PPGPV (obrigatório e eliminatório).

**4.3.** Data, horário e local da Prova Escrita: 16 de novembro de 2015, as 9:00 horas, no Anfiteatro da Biotecnologia, Departamento de Agronomia, CAV/UDESC.

**4.4.** Data, horário e local da Prova Oral: 18 a 20 de novembro de 2015, sendo que o local e o horário da prova oral de cada candidato serão divulgados no site do PPGPV (<http://pv.cav.udesc.br>).

**4.5.** O resultado das provas escrita e oral será divulgado no site do PPGPV (<http://pv.cav.udesc.br>), de acordo com o calendário do processo de seleção disponível no ANEXO I.

### **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** A classificação final dos candidatos no processo de seleção será determinada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VI.

**5.2.** O resultado final do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGPV, antes da divulgação.

**5.3.** A Divulgação do resultado final será em 02 de dezembro de 2015, no mural da Secretaria Administrativa do PPGPV e no site do PPGPV (<http://pv.cav.udesc.br>).

### **6. DOS RECURSOS**

O período para interposição de recurso será em 03/12/2015. O recurso deve ser protocolado na Secretaria de Ensino de Pós-graduação do CAV/UDESC (vide local no Item 1.4f) entre 14h00 e 18h00. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes. A interposição de recurso pode ser feita para qualquer etapa do processo de seleção. Caso o recurso seja acatado, o candidato terá o calendário de provas, a entrega do currículo e a análise de currículo alterados, sendo informado com antecedência mínima de 24 horas para realização da etapa subsequente (quando for o caso).

### **7. DA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO E MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados deverão confirmar o ingresso no curso pretendido, após a homologação dos resultados, até 11 de dezembro de 2015, entregando o formulário de confirmação de ingresso, disponível em [http://pv.cav.udesc.br/wp/?page\\_id=124](http://pv.cav.udesc.br/wp/?page_id=124), devidamente preenchido e assinado, na Secretaria Administrativa do PPGPV ou enviando cópia digital por e-mail ([ppgpv.cav@udesc.br](mailto:ppgpv.cav@udesc.br)).

*OBS.: O candidato aprovado que não se manifestar conforme o Item 7.1 será imediatamente substituído pelo próximo classificado.*

**7.2.** Os candidatos aprovados terão direito a se matricular no curso de mestrado ou doutorado pretendido, obedecendo aos prazos e às normas fixados em Edital específico, a ser publicado *a posteriori*.

**7.3.** Matrícula fora do prazo deverá ser deliberada pelo Colegiado do PPGPV.

**7.4.** Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula:

a) Cópia autenticada do diploma de nível superior registrado (frente e verso) ou cópia autenticada do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, para matrícula no curso de Mestrado.

b) Cópia autenticada do diploma de Mestrado registrado (frente e verso) ou cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, para matrícula no curso de Doutorado.

*OBS.: No caso de a primeira matrícula ser feita com certificado de conclusão, o aluno terá o prazo para apresentar cópia autenticada do diploma até o final do primeiro ano letivo. A não apresentação deste documento poderá acarretar o desligamento do aluno.*

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones ou e-mails:

Telefones:

(49) 2101-9149 (Coordenação do PPGPV)  
(49) 2101-9169 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação)  
(49) 2101-9241 (Secretaria Administrativa do PPGPV)  
Fax: (049) 2101-9122

Endereços de e-mail:

[ppgpv.cav@udesc.br](mailto:ppgpv.cav@udesc.br) (Secretaria do Programa)  
[leonardo.carvalho@udesc.br](mailto:leonardo.carvalho@udesc.br) (Leonardo B Carvalho – Coord. PPGPV)

**8.2.** Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGPV.

Lages, 16 de outubro de 2015.

**JOÃO FERT NETO**

Diretor Geral do CAV/UDESC

## **ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Produção Vegetal do CAV/UDESC será realizado segundo o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b>	<b>16/10/2015 a 11/11/2015</b>
Homologação das inscrições	13/11/2015
<b>Prova escrita</b>	<b>16/11/2015</b>
Resultado da prova escrita	17/11/2015
Divulgação do local, da data e do horário da prova oral	17/11/2015
<b>Prova oral</b>	<b>18/11/2015 a 20/11/2015</b>
Resultado da prova oral	23/11/2015
Recebimento do Currículo Lattes com documentos comprobatórios*	23/11/2015 a 24/11/2015
<b>Análise do Currículo Lattes (mestrado e doutorado) e Histórico escolar (mestrado)</b>	<b>25/11/2015 a 27/11/2015</b>
Divulgação do resultado final	02/12/2015
Período para recursos**	03/12/2015
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>Da divulgação ou recurso até 09/12/2015</b>
Confirmação de ingresso no curso pelo candidato	Da homologação até 11/12/2015

\* Os candidatos que realizarão o processo de seleção de modo não-presencial (fora do CAV/UDESC), ou que não poderão entregar o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios nas datas estabelecidas neste anexo, deverão enviar estes documentos (exclusivamente por SEDEX) durante o período de inscrição, considerando como prazo final a data de postagem.

\*\* A interposição de recurso é possível para qualquer etapa do processo de seleção. Caso o recurso seja acatado, o candidato terá o calendário de provas, entrega do currículo e análise de currículo alterados, sendo informado com antecedência mínima de 24 horas para realização da etapa subsequente (quando for o caso).

## **ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO**

### **PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, O CANDIDATO DEVE ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Currículo Lattes impresso, gerado on-line pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
2. Documentos comprobatórios, conforme o ANEXO V.
  - a) Todas as informações registradas no ANEXO V deverão ser comprovadas por meio de cópias simples (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).
  - b) Atividades que não constam no ANEXO V não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
  - c) As cópias comprobatórias dos documentos no ANEXO V deverão estar sequencialmente organizadas e numeradas com lápis no canto superior direito da cópia, com a numeração correspondente ao item do ANEXO V a que se referem. Exemplo: o comprovante de um artigo publicado em revista Qualis A1, A2 e B1 deverá conter, no alto da página e a direita, a seguinte anotação: 2.5.1. Artigo Qualis A1, A2 e B1.
3. A obrigatoriedade da entrega do Currículo Lattes impresso é apenas dos candidatos aprovados nas provas escrita e oral, de acordo com calendário disponível no ANEXO I.

### **ANEXO III – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA ESCRITA**

1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada pela comissão de seleção apenas aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

2. A prova escrita será composta por 20 questões objetivas de conhecimentos gerais, incluindo conhecimento básico sobre plantas e metabolismo vegetal e conhecimento científico.

3. O local e o horário de realização da prova escrita estão indicados no edital de seleção.

*OBS.: Candidatos impossibilitados em se deslocar ao CAV/UDESC para realização da prova escrita poderão realizá-la no mesmo dia e horário, mediante entendimento prévio com a secretaria ou coordenação de cursos de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES existentes na Região do Candidato (com aprovação prévia da comissão de seleção do PPGPV) para onde o caderno de questões e o cartão de respostas serão remetidos próximo ao horário de início da prova, por e-mail ou fax.*

4. A comissão de seleção emitirá uma nota geral na prova escrita para cada candidato.

5. Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota geral não inferior a 5,0.

6. Recomendações gerais:

- a) O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.
- b) Não será permitido o acesso dos candidatos ao local de prova depois de transcorridos 30 minutos do início da mesma.
- c) Durante a prova escrita, é permitido o uso de caneta esferográfica azul e/ou preta, lápis, borracha, calculadora e régua.
- d) Não é permitido o uso de telefones celulares ou outros equipamentos em substituição à calculadora.
- e) Não é permitida a consulta a qualquer material de apoio para a realização da prova escrita, estando o candidato sujeito ao cancelamento da prova e à exclusão do processo de seleção.
- f) O candidato poderá entregar o caderno de questões e o cartão de respostas transcorridos 30 minutos do início da prova, marcando com um "X", com caneta esferográfica azul ou

---

preta, a alternativa escolhida (resposta em branco ou marcada a lápis serão desconsideradas).

g) O candidato deve assinar a lista de presença ao deixar o local de prova.

h) A prova escrita terá duração máxima de 3 horas.

#### **ANEXO IV – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA ORAL**

1. A prova oral terá caráter eliminatório e será aplicada pelos membros da comissão de seleção apenas aos candidatos aprovados na prova escrita.

2. A prova oral constará da arguição do candidato pelos membros da comissão de seleção, com base em informações constantes na documentação requerida para inscrição (formulário e proposta de projeto de pesquisa), em informações fornecidas pelos profissionais indicados pelo candidato e em conhecimentos na área de produção vegetal.

3. A comissão de seleção indicará o local, a data e o horário para realização da prova oral de cada candidato, com antecedência mínima de 24 h do início da prova.

*OBS.: Candidatos impossibilitados em se deslocar ao CAV/UDESC para realização da prova oral devem entrar em contato com o presidente da comissão de seleção para realização desta prova por meio de videoconferência, preferencialmente, ou telefone.*

4. Candidatos que não comparecem ao local, na data e no horário indicados, serão desclassificados, não sendo tolerado atraso por parte do candidato.

5. A prova oral terá duração de até 15 minutos.

6. A comissão de seleção atribuirá o conceito “Apto” ou “Não-Apto” para cada um dos candidatos que realizarem a prova oral.

7. Será aprovado na prova oral o candidato que for conceituado como “Apto”.

## **ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

1. A pontuação do Currículo Lattes terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção apenas aos candidatos aprovados nas provas escrita e oral que declararam a necessidade de bolsa de estudos.

2. A pontuação do Currículo Lattes será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

<b>1. Histórico escolar (somente para mestrado)</b>
<b>2. Produção Bibliográfica</b>
2.1. Livro publicado na área (com ISSN ou ISBN)
2.2. Livro publicado fora da área (com ISSN ou ISBN)
2.3. Capítulo de livro na área (com ISSN ou ISBN)
2.4. Capítulo de livro fora da área (com ISSN ou ISBN)
2.5. Artigos (50% da pontuação para artigos aceitos)
2.5.1. Artigo Qualis A1, A2 e B1
2.5.2. Artigo Qualis B2 e B3
2.5.3. Artigo Qualis B4 e B5
2.6. Resumos em eventos
2.7. Textos em revistas/magazines/apostilas
2.8. Textos em jornais
2.9. Boletim técnico
2.10. Folder
<b>3. Prêmios na área</b>
<b>4. Cursos /Eventos na área</b>
4.1. Lattu Sensu
4.2. + 120 horas
4.3. 41 a 120 horas
4.4. 17 a 40 horas
4.5. até 16 horas
<b>5. Bolsas</b>
5.1 Apoio técnico (órgãos oficiais fomento)
5.2. Iniciação científica e Bolsista voluntário (Pivic)
5.3. Monitor de disciplina
5.4. Bolsista de extensão
5.5. Bolsista de trabalho
<b>6. Estágio extracurricular / Intercâmbio</b>
<b>7. Atividade profissional</b>
7.1. Área da produção vegetal
7.2. Outras áreas
7.3 Consultoria na área
<b>8. Atividade docente</b>
8.1. Ensino na área
8.2. Outra área
<b>9. Participação em bancas</b>

9.1 Processo Seletivo/Concurso Público
9.2 Especialização
9.3 TCC
<b>10. Apresentador</b>
10.1. Palestra / Dia de campo
10.2. Minicurso
<b>11. Organização de eventos na área</b>
<b>12. Coordenador de projetos na área</b>
<b>13. Aprovação em concurso público</b>
<b>14. Orientações</b>
14.1 Iniciação científica
14.2 TCC
14.3 Extensão
14.4 Especialização
14.5 Monitoria ensino

3. Para o curso de mestrado, a nota final do Currículo Lattes será determinada pela pontuação das atividades comprovadas do Currículo Lattes somada à média geral do histórico escolar da graduação (multiplicada por 10).

4. A nota máxima do Currículo Lattes será de 10 pontos, estabelecido pelo candidato com maior pontuação individual no currículo, de maneira separada para os cursos de mestrado e doutorado. A pontuação do currículo dos demais candidatos será determinada relativamente à maior nota obtida pelo candidato de cada um dos cursos, separadamente.

## **ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **1. CANDIDATOS QUE DECLARAM NÃO NECESSITAR DE BOLSA DE ESTUDOS**

- 1.1. A classificação final será determinada pela nota obtida na prova escrita, para os candidatos que forem aprovados nas provas escrita e oral, conforme os critérios estabelecidos nos ANEXOS III e IV.
- 1.2. O aceite de orientação por docente do PPGPV é requerido para homologação do resultado e classificação final do candidato.
- 1.3. Caso candidatos aprovados venham a requerer bolsa de estudos por cota do PPGPV, o Currículo Lattes atualizado dos alunos deverá ser pontuado e uma nova classificação será realizada entre os alunos interessados.

### **2. CANDIDATOS QUE DECLARAM NECESSITAR DE BOLSA DE ESTUDOS**

- 2.1. A classificação final será determinada pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita (com peso 30%) e na pontuação do Currículo Lattes (com peso 70%), para os candidatos que forem aprovados nas provas escrita e oral, conforme os critérios estabelecidos nos ANEXOS III e IV.
- 2.2. O critério de desempate será a maior nota obtida na pontuação do currículo.
- 2.3. O aceite de orientação por docente do PPGPV é requerido para homologação do resultado e classificação final do candidato.